



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16843/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o parágrafo único ao art. 2.º da Lei n. 7.601/2007, que autoriza o Poder Executivo a criar o Restaurante Popular no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2.º da Lei n. 7.601/2007, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

Parágrafo único. Em caso de desastres naturais, como tempestades, enchentes, secas, incêndios, inundações e acidentes ambientais, dentre outros, que resultem em falta de água ou energia elétrica, os horários de funcionamento do restaurante popular deverão ser flexibilizados para atender a população durante o almoço e o jantar, em todos os dias da semana, enquanto perdurar a situação. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de outubro de 2023.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer**, Vereadora, em 30/10/2023, às 12:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0317292** e o código CRC **E128EAB6**.